



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1600

De 31 de Agosto de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CZ\$ 627.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 627.000,00 - (seiscentos e vinte e sete mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

04.01.3111 - 03 07 021 2 09 - Ficha 033 - CZ\$ 120.000,00
04.02.3111 - 03 07 021 2 10 - Ficha 038 - CZ\$ 37.000,00
04.03.3111 - 03 07 021 2 11 - Ficha 042 - CZ\$ 65.000,00
04.04.3111 - 03 07 021 2 12 - Ficha 046 - CZ\$ 100.000,00
04.05.3111 - 03 07 021 2 13 - Ficha 051 - CZ\$ 105.000,00
10.04.3111 - 13 76 449 2 53 - Ficha 201 - CZ\$ 200.000,00

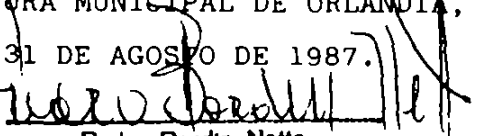
T O T A L CZ\$ 627.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE AGOSTO DE 1987.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS:: 153

EU: SAIATO

REGISTREI.